

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX

Município de Estância Velha - RS

Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem Estar

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de mão de obra, com a disponibilização de dois funcionários, para atuar no sinalização viária do município de Estância Velha, com carga horária de até 36 horas semanais por funcionário.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de garantir a segurança pública, especialmente no que diz respeito à sinalização das vias públicas de trânsito na cidade de Estância Velha, vem-se justificar a contratação de 02 (dois) agentes de pintura através de processo licitatório ou até o efetivo processo de contratação via concurso público.

- O Município enfrenta atualmente uma deficiência crítica em sua equipe de pintura. Os agentes que haviam no setor, solicitaram desligamento e /ou foram transferidos para outra secretaria, estando no momento atual tão somente com uma servidora concursada sendo esta incapaz de atender com o mínimo de presteza todas as demandas pertinentes ao setor de sinalização viária em uma cidade em crescimento e com uma população estimada hoje em torno de 50 mil habitantes.
- A falta de sinalização adequada nas vias públicas de trânsito tem contribuído para a ocorrência de acidentes;
- A deterioração da infraestrutura urbana acaba por afetar a qualidade de vida dos cidadãos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com as diretrizes do planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente quanto à **melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e manutenção da infraestrutura pública.**

A execução contínua de serviços de pintura e sinalização viária é fundamental para a organização do trânsito, prevenção de acidentes e orientação de motoristas e pedestres. Esta contratação visa **suprir a demanda permanente de serviços de sinalização horizontal e vertical** nas vias públicas municipais, garantindo maior eficiência na execução e manutenção da sinalização de trânsito.

A demanda foi identificada no **Plano de Mobilidade Urbana** e no **Planejamento Anual da Secretaria de Obras e Trânsito**, que indicam a necessidade de equipes operacionais fixas para atender com agilidade os serviços recorrentes em diferentes bairros da cidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar **02 funcionários capacitados** para atividades de sinalização viária;
- Garantir que os profissionais possuam **condições físicas e de saúde adequadas** ao desempenho das atividades;
- Ser responsável pela **fornecimento de EPIs**, uniformes e demais obrigações trabalhistas;
- Cumprir a **legislação vigente**, especialmente quanto aos direitos trabalhistas e normas de segurança;
- Substituir imediatamente os profissionais em caso de faltas ou afastamentos;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (**processos administrativos n.ºs [...]**). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
Contrato: 122/2025	O mesmo	02 agentes de serviços	11/06/2025 à 08/11/2025
Necessidade atual		02 agentes de serviços	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda:

a) Terceirização de empresa especializada

Consiste na contratação de uma empresa para fornecer os serviços de pintura e sinalização viária de forma integral. Embora tecnicamente viável, essa alternativa tem custos significativamente mais elevados, além de menor flexibilidade para atendimento de demandas pontuais e emergenciais.

b) Aquisição de material e uso de equipe própria

Essa alternativa depende da existência de mão de obra interna capacitada, o que atualmente não supre a demanda, além de gerar sobrecarga à equipe existente. A mão de obra interna atual não é suficiente para execução em ritmo adequado às necessidades urbanas.

c) Contratação direta de profissionais por meio de processo seletivo ou credenciamento

A contratação direta de 02 profissionais específicos para atuar exclusivamente na pintura e sinalização viária representa a alternativa mais eficiente, econômica e operacionalmente viável, permitindo maior controle das atividades, agilidade de execução e redução de custos com encargos indiretos de empresas terceirizadas.

Conclusão da análise: A alternativa mais vantajosa é a contratação direta de 02 funcionários específicos para este fim, via processo licitatório ou contratação temporária conforme legislação vigente.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Maria Jussara de Araújo Silva (CNPJ: 74.863.200/0001-04); assim como os seguintes prestadores através do contatos de email abaixo:
clasirconstrutora@gmail.com, bestcolorsolucoes@hotmail.com,
carlosalbertofranco@live.com, andrepinturaseartes@gmail.com, a.pservice@hotmail.com,
mgomesempreiteira21@gmail.com, vsinosconstrutora@gmail.com,
bestcolorsolucoes@hotmail.com, proservicers10@gmail.com,
gilsonbentopereira11@gmail.com, dj-gilmar@hotmail.com,
janicebotta447@gmail.com,
leticiamatheus1@hotmail.com, kekprestadoradeservicos@gmail.com

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Por fim, atesto que os preços praticados estão alinhados com os valores de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamentos recentes e pela busca atualizada por outras cotações de preço, o valor médio atual como parâmetro da contratação dos serviços descritos será de **R\$ 13.027,00 mensais** contemplando os quantitativos e valores totais da prestação de serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa para fornecimento de mão de obra qualificada para a execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical. Os profissionais atuarão diretamente na pintura de faixas, instalação de placas, tachões, entre outros serviços correlatos.

O modelo adotado visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços até que a Administração consiga suprir, por meio de concurso público, as vagas necessárias ao setor. A atuação será coordenada pela Chefia do Departamento de Sinalização Viária, vinculada à Guarda Municipal, com apoio logístico e material fornecido pela própria Prefeitura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**, tendo em vista que a natureza do serviço é **contínua e indivisível**. A atuação integrada dos dois profissionais será essencial para a execução eficaz e simultânea das atividades de pintura, preparação de vias, aplicação de materiais e controle operacional da sinalização.

A divisão da contratação (ex: contratação de um profissional agora e outro posteriormente) poderia comprometer o resultado, gerar descompasso na execução dos serviços e prejudicar o cronograma de manutenção viária.

Além disso, a não realização de parcelamento **promove a economicidade**, evita multiplicação de processos administrativos e garante melhor gestão e acompanhamento das atividades contratadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Segurança, Esportes e Bem-Estar indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O tipo de prestação de serviço não acarreta danos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário

para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 02 de outubro de 2025

Jeferson da Silva, Agente Administrativo, matrícula 3921, responsável pela elaboração no que tange à parte técnica e levantamento de orçamentos, excetuando-se obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual e os documentos à título de habilitação.

Jeferson da Silva
Ag. Administrativo da Guarda Municipal

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO